



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1007657-69.2020.8.26.0003**
 Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Revisão de Tutela Antecipada Antecedente**
 Requerente: _____ e outro
 Requerido: _____
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FRESCA**

Vistos.

Fls. 231/244: **Recebo** a emenda à inicial.

Diante da intenção da devolução do imóvel, revogo a tutela de urgência retro e defiro o depósito das chaves perante à administradora imobiliária. As obrigações e encargos sobre o imóvel perduraram até a data efetiva da entrega das chaves.

O cabimento ou não da exigibilidade da multa por rescisão contratual será decidido em sentença, pois, nada impede que haja a imediata devolução das chaves.

Providenciem a vinda de novas custas de citação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

Int.

São Paulo, 04 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**